

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação Básica



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não possui previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, em razão de ter sido identificada posteriormente à sua elaboração, caracterizando-se como demanda superveniente decorrente das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação Básica.

A ausência de previsão no PCA não afasta a viabilidade da contratação, uma vez que a necessidade se encontra devidamente motivada neste Estudo Técnico Preliminar e observa os princípios do planejamento, da eficiência, da continuidade do serviço público e da governança das contratações, previstos na Lei nº 14.133/2021, revelando-se indispensável para assegurar a adequada gestão fiscal das Unidades Executoras e a correta aplicação dos recursos públicos destinados à educação.



Equipe de Planejamento

Teoseta Erik Dias Paiva



Problema Resumido

A necessidade da contratação decorre da ausência de estrutura técnica especializada e permanente para acompanhamento das obrigações fiscais, tributárias e administrativas relacionadas às Unidades Executoras vinculadas à Secretaria Municipal de Educação Básica de Santa Quitéria/CE. Considerando que essas unidades administram recursos destinados à execução de ações educacionais e possuem obrigações acessórias, procedimentos fiscais e demandas documentais que exigem acompanhamento contínuo, torna-se necessário disponibilizar suporte técnico especializado para orientação dos responsáveis, identificação preventiva de inconsistências e adoção de medidas corretivas. A contratação busca fortalecer os mecanismos de controle, assegurar maior regularidade dos procedimentos e proporcionar maior segurança técnica aos gestores responsáveis pela execução dos recursos públicos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação Básica de Santa Quitéria/CE possui a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de assessoria fiscal para acompanhamento das Unidades Executoras vinculadas à rede municipal de ensino, considerando a complexidade das obrigações fiscais, tributárias e administrativas relacionadas à execução dos recursos públicos destinados à educação.

As Unidades Executoras desempenham papel relevante na operacionalização de recursos educacionais, possuindo rotinas administrativas próprias e obrigações fiscais específicas, cuja correta execução demanda acompanhamento técnico especializado quanto aos procedimentos fiscais aplicáveis, cumprimento das obrigações acessórias, organização documental, identificação de eventuais inconsistências e adoção de medidas preventivas e corretivas.

A contratação visa proporcionar suporte especializado aos gestores responsáveis, fortalecendo os mecanismos de controle, planejamento e acompanhamento das atividades fiscais, contribuindo para maior segurança na tomada de decisões administrativas, regularidade dos procedimentos e adequada aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que os serviços possuem natureza consultiva e orientativa, destinados a auxiliar a Administração no aprimoramento dos processos internos e no cumprimento das exigências legais, sem substituição das atribuições próprias dos agentes públicos responsáveis pela gestão.

A não realização da contratação poderá comprometer a regularidade fiscal das Unidades Executoras, ocasionando restrições perante os órgãos fazendários, dificuldades na obtenção de certidões de regularidade fiscal, riscos de suspensão de repasses voluntários, aplicação de penalidades pelos órgãos de controle e prejuízos à execução das políticas públicas educacionais financiadas com recursos federais.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que sua execução envolve atividades de consultoria, assessoramento, orientação técnica e análise especializada relacionadas à área fiscal e tributária.

As atividades previstas possuem características que demandam análise técnica, interpretação normativa e atuação profissional especializada, não se limitando ao fornecimento de atividade operacional padronizada, razão pela qual se enquadram como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

Ressalta-se que os serviços pretendidos não possuem natureza de mera disponibilização de mão de obra, uma vez que a execução contratual estará vinculada à prestação de serviços técnicos especializados, mediante aplicação de conhecimento profissional específico, análise das situações apresentadas e emissão de orientações técnicas necessárias ao atendimento da finalidade contratual.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza técnica especializada dos serviços pretendidos e a necessidade de acompanhamento contínuo das Unidades Executoras vinculadas à Secretaria Municipal de Educação Básica de Santa Quitéria/CE, a futura contratação deverá observar requisitos compatíveis com o objeto, de modo a assegurar que a execução contratual seja realizada por empresa com capacidade técnica, experiência e estrutura suficientes para atender às demandas fiscais e administrativas identificadas pela Administração.

A contratação deverá contemplar os seguintes requisitos:

a) Capacidade técnica compatível com o objeto contratado

A futura contratada deverá demonstrar aptidão para execução de serviços de assessoria fiscal, consultoria e acompanhamento de obrigações tributárias e administrativas, mediante comprovação de experiência anterior em atividades compatíveis com o objeto, especialmente aquelas desenvolvidas junto à Administração Pública.

A experiência deverá demonstrar familiaridade com procedimentos fiscais, obrigações acessórias, acompanhamento documental e orientação técnica aos responsáveis pela gestão de recursos públicos.

b) Qualificação da equipe técnica responsável

A contratada deverá disponibilizar profissionais com conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desenvolvidas, especialmente relacionadas à legislação fiscal, tributária e aos procedimentos administrativos aplicáveis às Unidades Executoras vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

A equipe indicada deverá possuir experiência prática suficiente para prestar orientação técnica, realizar análises, identificar inconsistências e propor medidas de regularização e aprimoramento dos procedimentos adotados.

c) Execução mediante acompanhamento técnico contínuo

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, considerando que as obrigações fiscais e administrativas das Unidades Executoras possuem natureza permanente e demandam acompanhamento preventivo.

A contratada deverá realizar acompanhamento periódico das unidades atendidas, incluindo análise dos procedimentos adotados, orientação aos responsáveis e suporte na solução de demandas identificadas durante a execução contratual.

d) Produção de informações técnicas e registros de acompanhamento

A execução deverá contemplar a elaboração de registros e relatórios técnicos que permitam à Administração acompanhar as atividades realizadas, as orientações prestadas, as situações identificadas e as providências recomendadas.

Os relatórios deverão servir como instrumento de acompanhamento contratual e apoio à tomada de decisão pelos gestores responsáveis.

e) Disponibilidade de suporte técnico

A contratada deverá disponibilizar canais de comunicação adequados para atendimento das demandas apresentadas pelas Unidades Executoras e pela Secretaria Municipal de Educação, possibilitando orientação técnica em tempo compatível com a necessidade administrativa.

f) Observância das normas aplicáveis e proteção das informações

Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação fiscal, tributária e administrativa aplicável, observando os princípios da legalidade, eficiência, segurança das informações e confidencialidade dos dados acessados durante a execução contratual.

g) Orientação técnica aos responsáveis pelas Unidades Executoras

A contratada deverá prestar orientações técnicas aos responsáveis pelas Unidades Executoras sempre que necessário, com o objetivo de esclarecer procedimentos, apresentar recomendações e contribuir para o aprimoramento das rotinas fiscais e administrativas relacionadas à execução dos recursos públicos.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, equipe técnica compatível com a complexidade dos serviços, assegurando a continuidade da prestação dos serviços e a substituição imediata de profissionais eventualmente afastados, sem prejuízo da qualidade da execução.

**SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Para atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas alternativas disponíveis no mercado capazes de proporcionar maior segurança e eficiência no acompanhamento fiscal das Unidades Executoras vinculadas à Secretaria Municipal de Educação Básica.

1. Execução dos serviços com equipe própria da Administração**Descrição:**

Consiste na realização das atividades de acompanhamento fiscal, orientação técnica e suporte às Unidades Executoras pelos servidores integrantes da estrutura administrativa municipal.

Análise da solução:

Embora essa alternativa preserve a execução integral das atividades pela própria Administração, verificou-se que a demanda exige acompanhamento especializado e permanente, envolvendo análise técnica, interpretação de normas fiscais e atualização constante quanto às obrigações aplicáveis.

Considerando a necessidade de suporte contínuo e a especificidade das atividades envolvidas, a execução exclusiva pela estrutura interna pode limitar a capacidade operacional da Secretaria, especialmente diante das demais atribuições já desempenhadas pelos servidores responsáveis.

2. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria fiscal

Descrição:

Consiste na contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, envolvendo consultoria, orientação técnica, acompanhamento fiscal, análise documental, apoio na regularização de pendências e suporte aos responsáveis pelas Unidades Executoras.

Análise da solução:

A solução permite à Administração contar com profissionais especializados, capazes de acompanhar as obrigações fiscais aplicáveis, orientar os gestores e atuar de forma preventiva na identificação e correção de inconsistências.

Considerando a necessidade de acompanhamento contínuo, a especificidade técnica das atividades e a necessidade de atualização permanente quanto às normas fiscais e tributárias, essa alternativa apresenta maior aderência à necessidade administrativa identificada.

3. Aquisição de sistema informatizado de gestão fiscal

Consiste na contratação de ferramenta tecnológica destinada ao controle e organização das informações fiscais e administrativas das Unidades Executoras.

Apesar de possibilitar maior organização dos dados e geração de relatórios, essa alternativa não atende integralmente à necessidade identificada, pois a demanda não se limita ao armazenamento ou processamento de informações, envolvendo também análise técnica, interpretação normativa, orientação aos responsáveis e adoção de medidas corretivas.

4. Contratação de profissional especializado de forma individual

Consiste na contratação direta de profissional com conhecimento específico na área fiscal para prestação dos serviços de orientação e acompanhamento técnico.

Análise da solução:

Embora possa atender parcialmente à necessidade identificada, essa alternativa apresenta limitações quanto à disponibilidade operacional, continuidade do atendimento e estrutura necessária para acompanhamento simultâneo das diversas Unidades Executoras.

Considerando que a demanda envolve acompanhamento contínuo, produção de informações técnicas e necessidade de suporte permanente, a contratação de empresa especializada apresenta maior adequação operacional, permitindo maior organização da execução e disponibilidade de equipe compatível com as necessidades da Administração.

Conclusão

Após a análise das soluções disponíveis, concluiu-se que a contratação de empresa especializada constitui a alternativa mais eficiente, econômica e adequada ao atendimento da necessidade administrativa, considerando a complexidade das obrigações fiscais, a necessidade de atualização permanente da legislação tributária e a exigência de acompanhamento técnico contínuo das Unidades Executoras.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria fiscal às Unidades Executoras vinculadas à Secretaria Municipal de Educação Básica de Santa Quitéria/CE, compreendendo atividades de consultoria, orientação técnica, acompanhamento das obrigações fiscais e tributárias, análise documental, apoio na regularização de pendências e suporte aos responsáveis pela execução dos recursos administrados por essas unidades.

A contratação decorre da necessidade de disponibilizar acompanhamento técnico especializado e contínuo, considerando que as atividades fiscais relacionadas às Unidades Executoras demandam conhecimento específico, atualização permanente quanto às normas aplicáveis e análise individualizada das situações identificadas durante a execução dos recursos públicos.

A solução proposta permitirá que a Administração disponha de suporte técnico qualificado para acompanhamento preventivo das obrigações fiscais, identificação de possíveis inconsistências, orientação quanto aos procedimentos adequados e indicação das medidas necessárias para correção das situações eventualmente identificadas, contribuindo para o aprimoramento dos controles internos e maior segurança técnica aos responsáveis pelas unidades atendidas.

A execução dos serviços compreenderá, dentre outras atividades, o acompanhamento periódico das Unidades Executoras, a prestação de orientações técnicas, a análise das informações e documentos disponibilizados, o esclarecimento de dúvidas dos responsáveis e a elaboração de relatórios técnicos contendo as atividades realizadas, situações identificadas e recomendações pertinentes.

A solução apresenta compatibilidade com a estrutura administrativa existente, uma vez que não exige criação de novos cargos, ampliação permanente do quadro de pessoal ou aquisição de infraestrutura específica pela Administração, possibilitando o atendimento da

demanda por meio da contratação de apoio técnico especializado pelo período necessário à execução contratual.

Ressalta-se que a atuação da contratada terá caráter consultivo, orientativo e de suporte técnico, não implicando transferência das atribuições de gestão, decisão ou responsabilidade administrativa dos agentes públicos responsáveis pelas Unidades Executoras, que permanecem responsáveis pela condução dos procedimentos administrativos e pela aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução escolhida demonstra adequação à necessidade identificada, uma vez que possibilita à Administração contar com suporte técnico especializado e contínuo para acompanhamento das demandas fiscais das Unidades Executoras, sem necessidade de criação de estrutura permanente própria, mantendo sob responsabilidade dos agentes públicos as decisões administrativas e a gestão dos recursos.

A definição da solução considerou não apenas a necessidade de conhecimento técnico especializado, mas também a necessidade de disponibilidade contínua de suporte, padronização das orientações prestadas às Unidades Executoras e acompanhamento sistemático das situações identificadas durante a execução dos recursos públicos.

Quanto ao critério de julgamento, considerando as características da solução escolhida, a Administração analisou a possibilidade de adoção do critério de técnica e preço, especialmente em razão da natureza predominantemente intelectual dos serviços pretendidos.

Entretanto, após avaliação das características específicas da contratação, verificou-se que o objeto possui escopo previamente definido pela Administração, com atividades, responsabilidades, forma de execução e resultados esperados estabelecidos no Termo de Referência, não envolvendo a apresentação de diferentes metodologias, soluções técnicas alternativas ou propostas inovadoras que possam ser submetidas à avaliação comparativa e pontuação técnica.

Embora a execução dos serviços exija conhecimento especializado e experiência compatível, tais elementos serão assegurados por meio dos requisitos de habilitação técnica previstos no instrumento convocatório, mediante comprovação da capacidade da futura contratada para execução de atividades compatíveis com o objeto.

Assim, considerando que a Administração estabeleceu previamente os parâmetros técnicos necessários à adequada execução contratual e que não há, no presente caso, elemento qualitativo adicional passível de pontuação capaz de diferenciar objetivamente as propostas apresentadas, mostra-se adequada a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

Considerando a natureza do objeto e a possibilidade de competição entre empresas especializadas aptas à execução dos serviços, a contratação deverá ocorrer mediante procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção da modalidade e do critério de julgamento definidos decorre da possibilidade de comparação objetiva das propostas apresentadas pelos licitantes, uma vez que a Administração estabeleceu previamente as especificações técnicas, as atividades a serem

executadas, os resultados esperados e as condições de prestação dos serviços, assegurando a observância dos princípios da isonomia, competitividade, transparência, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

A escolha desse critério não representa redução da importância da qualificação técnica exigida para execução dos serviços, mas decorre da definição prévia do padrão de execução esperado pela Administração, permitindo que, entre os licitantes que comprovem capacidade técnica compatível, seja selecionada a proposta economicamente mais vantajosa.

Dessa forma, a solução escolhida atende à necessidade administrativa identificada, conciliando a contratação de suporte técnico especializado com a definição objetiva das condições de execução, assegurando maior controle no acompanhamento fiscal das Unidades Executoras vinculadas à Secretaria Municipal de Educação Básica de Santa Quitéria/CE.



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES EXECUTORAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA QUITÉRIA/CE					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ total
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES EXECUTORAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA QUITÉRIA/CE	MÊS	12,00	R\$ 21.234,63	R\$ 254.815,56
Valor Total				R\$ 254.815,56	

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade da contratação foi definida considerando a natureza continuada dos serviços técnicos especializados de assessoria fiscal a serem prestados às Unidades Executoras vinculadas à Secretaria Municipal de Educação Básica de Santa Quitéria/CE.

Considerando que as atividades previstas possuem caráter permanente e estão relacionadas ao acompanhamento das obrigações fiscais, tributárias e administrativas decorrentes da gestão dos recursos públicos, não se mostra adequada a contratação por demanda isolada ou execução pontual, uma vez que as necessidades surgem de forma contínua durante todo o exercício.

Dessa forma, adotou-se como unidade de medida o mês, correspondendo à prestação contínua dos serviços de assessoria fiscal, incluindo acompanhamento técnico, análise

documental, orientação aos responsáveis pelas Unidades Executoras, suporte às demandas identificadas e demais atividades previstas no Termo de Referência.

A contratação foi estimada pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento constante da tabela de estimativa da contratação.

A definição da unidade mensal como parâmetro de medição decorre da natureza continuada dos serviços, considerando que as obrigações fiscais e tributárias das Unidades Executoras possuem periodicidade recorrente e não podem ser adequadamente atendidas mediante solicitações isoladas. Dessa forma, a mensuração mensal permite assegurar disponibilidade permanente de suporte técnico, acompanhamento preventivo e atendimento das demandas que surgirem durante a vigência contratual.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando as características específicas do objeto, a natureza dos serviços técnicos especializados a serem executados e as condições necessárias para a adequada prestação dos serviços de assessoria fiscal às Unidades Executoras vinculadas à Secretaria Municipal de Educação Básica de Santa Quitéria/CE.

Para definição do valor estimado, foram considerados preços praticados no mercado para serviços de natureza compatível com o objeto pretendido, mediante utilização dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando-se, conforme aplicável ao caso concreto, as seguintes fontes de pesquisa:

- I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente em sistemas oficiais de governo, quando disponíveis;
- II – contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, em execução ou concluídas no período previsto na legislação, identificadas, quando pertinente, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), dos Portais de Transparência, dos sistemas dos Tribunais de Contas e de outros bancos oficiais de informações públicas;
- III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo Federal e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, com identificação das empresas consultadas e demais informações necessárias à comprovação da compatibilidade dos preços praticados.

A metodologia adotada buscou refletir as condições efetivamente praticadas no mercado para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria fiscal, considerando as características próprias do objeto, o nível de especialização exigido, a necessidade de acompanhamento contínuo das Unidades Executoras e a observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública.

A pesquisa de mercado evidenciou que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria fiscal às Unidades Executoras da área educacional constitui solução amplamente adotada por diversos órgãos e entidades da Administração Pública, especialmente por Municípios que executam recursos descentralizados destinados à educação, demonstrando tratar-se de modelo consolidado, eficiente e compatível com as necessidades da Administração Pública.

As contratações similares identificadas apresentaram características técnicas compatíveis com o objeto pretendido, abrangendo serviços de assessoramento fiscal, orientação técnica continuada, elaboração e transmissão de obrigações acessórias, acompanhamento da regularidade fiscal e suporte permanente às Unidades Executoras, reforçando a compatibilidade da solução adotada e da metodologia utilizada para definição do valor estimado da contratação.

Após a análise dos valores obtidos na pesquisa de preços, foi estabelecido como valor estimado para a contratação o montante de **R\$ 254.815,56 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente à prestação dos serviços pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme detalhamento constante da tabela de estimativa de quantitativos e valores.

O valor estimado contempla a execução integral do objeto, incluindo todos os custos necessários à disponibilização da equipe técnica, realização das atividades de acompanhamento, suporte técnico, orientações, análises, elaboração e transmissão das obrigações fiscais, deslocamentos, encargos sociais, tributos, despesas administrativas e demais obrigações indispensáveis à adequada execução contratual.

A memória de cálculo, os documentos comprobatórios da pesquisa de preços e as contratações públicas utilizadas como referência encontram-se anexados aos autos do processo administrativo, integrando o conjunto de documentos que fundamentam o orçamento estimado da contratação.

As referências apresentadas demonstram que a contratação pretendida guarda compatibilidade com soluções adotadas por outros entes públicos, tanto quanto ao objeto quanto ao modelo de execução e à forma de contratação, reforçando a adequação da solução escolhida e a confiabilidade da estimativa do valor da contratação.

A estimativa apresentada servirá como referência para o procedimento licitatório, orientando a elaboração do orçamento estimativo da contratação e a análise da compatibilidade das propostas apresentadas, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e a busca pela seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise quanto ao parcelamento do objeto considerou as características específicas da contratação, especialmente a necessidade de acompanhamento técnico contínuo em observância às diretrizes previstas no art. 40 da Lei nº 14.133/2021 das Unidades Executoras vinculadas à Secretaria Municipal de Educação Básica de Santa Quitéria/CE.

Embora as Unidades Executoras possuam demandas próprias, os serviços pretendidos envolvem uma mesma natureza de atuação técnica, relacionada à orientação fiscal, análise de procedimentos, acompanhamento de obrigações tributárias e suporte aos responsáveis pela execução dos recursos públicos destinados à educação.

Nesse contexto, o parcelamento da contratação em diferentes prestadores poderia dificultar a adoção de uma metodologia uniforme de acompanhamento, gerar entendimentos técnicos distintos sobre situações semelhantes e comprometer a consolidação das informações necessárias ao acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação.

Além disso, considerando que a execução dos serviços exige acompanhamento permanente, comunicação frequente com os responsáveis pelas unidades atendidas e elaboração de orientações técnicas decorrentes das situações identificadas durante a execução contratual, a concentração das atividades em uma única contratação permite melhor integração das informações, definição objetiva das responsabilidades e maior controle sobre os resultados esperados.

Ressalta-se que a opção pelo não parcelamento não tem como finalidade restringir a competitividade do certame, mas decorre da análise da natureza do objeto, que demanda atuação coordenada e uniforme para atendimento das necessidades identificadas pela Administração.

Dessa forma, considerando as particularidades dos serviços de assessoria fiscal pretendidos, conclui-se pela adoção da contratação em item único, por apresentar maior compatibilidade com a forma de execução necessária ao atendimento das Unidades Executoras vinculadas à Secretaria Municipal de Educação Básica.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria fiscal para acompanhamento das Unidades Executoras vinculadas à Secretaria Municipal de Educação Básica de Santa Quitéria/CE tem como objetivo proporcionar suporte técnico contínuo aos responsáveis pela gestão dos recursos administrados por essas unidades, contribuindo para o adequado cumprimento das obrigações fiscais e tributárias aplicáveis.

Com a execução dos serviços, pretende-se obter maior organização e controle dos procedimentos fiscais realizados pelas Unidades Executoras, mediante acompanhamento técnico, análise das informações disponibilizadas, orientação quanto aos procedimentos adequados e identificação preventiva de eventuais inconsistências que possam comprometer a regularidade das atividades desenvolvidas.

Espera-se, ainda, reduzir riscos decorrentes do descumprimento de obrigações fiscais e administrativas, possibilitando que os gestores responsáveis recebam orientação especializada para adoção das medidas necessárias à correção de situações identificadas durante o acompanhamento contratual.

A contratação também busca proporcionar maior uniformidade nos procedimentos adotados pelas Unidades Executoras, considerando que o acompanhamento será realizado sob uma mesma orientação técnica, permitindo melhor organização das informações, registros das atividades desenvolvidas e comunicação das providências recomendadas.

Como resultados esperados da contratação, destacam-se:

- acompanhamento contínuo das demandas fiscais relacionadas às Unidades Executoras;
- orientação técnica aos responsáveis quanto aos procedimentos e obrigações aplicáveis;
- identificação preventiva de inconsistências e indicação de medidas corretivas;
- melhoria da organização dos documentos e informações necessários ao acompanhamento fiscal;
- maior segurança técnica aos gestores na condução dos procedimentos administrativos relacionados aos recursos públicos;
- disponibilização de relatórios e registros que permitam o acompanhamento das atividades realizadas pela contratada.

Ressalta-se que os serviços contratados possuem caráter de apoio técnico especializado, não transferindo à contratada as responsabilidades próprias dos gestores públicos, mas contribuindo para o fortalecimento dos controles e para a melhoria dos procedimentos internos relacionados ao acompanhamento fiscal das Unidades Executoras.

Espera-se, ainda, que a contratação proporcione maior segurança jurídica à Administração, reduza a incidência de inconsistências fiscais, fortaleça os mecanismos de controle interno e contribua para o incremento da eficiência administrativa na gestão dos recursos públicos destinados à educação.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à contratação, a Administração deverá adotar medidas voltadas à organização das informações necessárias ao início da execução contratual, definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços e estruturação do fluxo de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação Básica, as Unidades Executoras e a futura contratada.

Inicialmente, deverá ser realizada a organização das informações e documentos necessários ao desenvolvimento das atividades, incluindo a definição dos responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, a identificação das Unidades Executoras abrangidas pela contratação e a disponibilização das informações necessárias para análise e orientação técnica pela contratada.

Deverá ser elaborado Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos serviços, forma de execução, responsabilidades da contratada e da Administração, critérios de acompanhamento e demais condições necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades.

Após a contratação, a Administração deverá designar os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, os quais deverão acompanhar a execução dos serviços, analisar os relatórios apresentados, verificar o cumprimento das obrigações assumidas e registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual.

A Secretaria Municipal de Educação Básica deverá estabelecer fluxo de comunicação com a contratada e com as Unidades Executoras, definindo os responsáveis pelo encaminhamento das demandas, disponibilização das informações necessárias e acompanhamento das orientações técnicas prestadas.

Também deverá ser assegurado o acesso da contratada às informações e documentos necessários ao cumprimento do objeto, observadas as normas aplicáveis quanto ao sigilo das informações e à proteção dos dados eventualmente acessados durante a execução dos serviços.

Dessa forma, as providências previstas buscam garantir as condições necessárias para que a contratação alcance sua finalidade, possibilitando o acompanhamento técnico das Unidades Executoras e a adequada execução dos serviços de assessoria fiscal.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Após análise da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação Básica de Santa Quitéria/CE, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto pretendido.

A prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria fiscal possui execução própria e independente, não estando condicionada à contratação de outros serviços ou ao fornecimento de bens específicos para sua realização.

Para adequada execução contratual, a futura contratada dependerá apenas da disponibilização, pela Administração e pelas Unidades Executoras, das informações,

documentos e demais elementos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Termo de Referência, observadas as responsabilidades de cada parte.

Dessa forma, a contratação poderá ser executada de forma autônoma, sem necessidade de ajustes prévios ou contratações complementares que interfiram na solução escolhida pela Administração.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria fiscal, de caráter predominantemente intelectual, não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da execução contratual.

As atividades previstas envolvem, principalmente, análise documental, orientação técnica, acompanhamento de informações e comunicação entre a contratada, a Secretaria Municipal de Educação Básica e as Unidades Executoras, não demandando utilização significativa de recursos naturais, aquisição de materiais específicos ou intervenções físicas que possam ocasionar impactos ambientais.

Como medida de sustentabilidade compatível com a execução dos serviços, deverão ser priorizados, sempre que possível, meios eletrônicos de comunicação, armazenamento e compartilhamento de informações, reduzindo a utilização de documentos físicos e contribuindo para maior eficiência no fluxo de trabalho.

Dessa forma, considerando as características específicas da contratação, verifica-se que não há necessidade de adoção de medidas ambientais específicas além das práticas administrativas relacionadas ao uso racional de recursos e à preferência por procedimentos digitais durante a execução contratual.

Sempre que possível, a execução contratual deverá priorizar a utilização de meios eletrônicos para compartilhamento de documentos, realização de reuniões virtuais, emissão de relatórios digitais e tramitação eletrônica de informações, contribuindo para a redução do consumo de papel e demais insumos.



GESTÃO DE RISCOS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A gestão de riscos integra a fase preparatória da contratação e tem como finalidade identificar, avaliar e tratar eventos que possam comprometer a adequada definição da necessidade administrativa, a escolha da solução mais eficiente e a estruturação dos documentos necessários à futura contratação.

No presente Estudo Técnico Preliminar, a análise de riscos foi desenvolvida considerando as características específicas da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação Básica de Santa Quitéria/CE, relacionada à necessidade de disponibilização de suporte técnico especializado para acompanhamento das obrigações fiscais das Unidades Executoras vinculadas à rede municipal de ensino.

A avaliação considerou as etapas que compõem o planejamento da contratação, abrangendo desde a correta identificação da necessidade administrativa, o levantamento das informações relacionadas às unidades atendidas, a definição do objeto, o dimensionamento dos quantitativos, a análise das alternativas disponíveis no mercado, até a formação da estimativa de preços e estruturação das condições necessárias para realização do procedimento licitatório.

Ressalta-se que a contratação possui como objeto serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, cuja adequada definição depende da correta compreensão da demanda administrativa, da delimitação das atividades necessárias e da definição dos resultados esperados, de modo a evitar contratação insuficiente, inadequada ou incompatível com a necessidade identificada.

Dessa forma, foram avaliados os riscos que poderiam comprometer a qualidade do planejamento da contratação, estabelecendo-se medidas preventivas e ações de tratamento destinadas a reduzir a possibilidade de ocorrência dos eventos identificados ou minimizar seus impactos.

Os riscos relacionados à seleção do fornecedor e à execução contratual serão tratados no Termo de Referência, mediante definição dos requisitos de habilitação, critérios de julgamento, obrigações da contratada, mecanismos de fiscalização e condições necessárias para assegurar a adequada prestação dos serviços.

ANÁLISE DOS RISCOS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Risco 01 – Identificação inadequada da necessidade administrativa

Etapas: Identificação da demanda e planejamento inicial

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Nível de Risco: Médio

Descrição do risco: Possibilidade de a Administração não identificar adequadamente a necessidade relacionada ao acompanhamento fiscal das Unidades Executoras, resultando em solução que não corresponda integralmente ao problema administrativo existente.

Possíveis danos:

- Contratação de solução incapaz de atender às necessidades das unidades envolvidas;
- Manutenção de fragilidades no acompanhamento das obrigações fiscais;
- Desperdício de recursos públicos pela contratação de serviço inadequado.

Ações Preventivas:

- Levantamento da situação atual das Unidades Executoras vinculadas à Secretaria Municipal de Educação Básica;
- Identificação das obrigações fiscais envolvidas e das dificuldades enfrentadas pelos responsáveis pelas unidades;
- Fundamentação da necessidade administrativa por meio do Documento de Formalização da Demanda e do Estudo Técnico Preliminar.

Responsável:

Secretaria Municipal de Educação Básica / Equipe de Planejamento.

Ações de Contingência:

- Revisão da caracterização da necessidade antes da publicação do edital;
- Adequação da solução proposta caso sejam identificadas inconsistências no planejamento.

Responsável:

Equipe de Planejamento.

Risco 02 – Escolha inadequada da solução para atendimento da necessidade identificada

Etapas: Análise das alternativas disponíveis

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Nível de Risco: Médio

Descrição do risco: Possibilidade de escolha de solução que não seja a mais adequada para atender à necessidade administrativa, seja pela insuficiência do modelo adotado ou pela ausência de avaliação das alternativas disponíveis.

Possíveis danos:

- Contratação que não proporcione melhoria efetiva no acompanhamento fiscal das Unidades Executoras;
- Ausência de ganhos de eficiência e segurança técnica esperados;
- Necessidade de adoção de medidas corretivas durante a execução.

Ações Preventivas:

- Avaliação das alternativas existentes para atendimento da demanda;
- Análise da possibilidade de utilização da estrutura administrativa própria;
- Justificativa técnica quanto à necessidade de contratação de empresa especializada.

Responsável:

Equipe de Planejamento.

Ações de Contingência:

- Revisão da solução definida nos documentos preparatórios;
- Ajustes no escopo da contratação antes da publicação do edital.

Responsável:

Equipe de Planejamento.

Risco 03 – Levantamento incompleto das informações necessárias ao dimensionamento da contratação

Etapas: Levantamento da demanda

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Nível de Risco: Médio

Descrição do risco: Possibilidade de as informações utilizadas para elaboração do planejamento não refletirem integralmente a realidade das Unidades Executoras atendidas, comprometendo a definição dos quantitativos e condições da contratação.

Possíveis danos:

- Subdimensionamento ou superdimensionamento da contratação;
- Insuficiência dos serviços disponibilizados;
- Previsão de quantidade incompatível com a demanda administrativa.

Ações Preventivas:

- Levantamento da quantidade de Unidades Executoras vinculadas à Secretaria;
- Avaliação do volume de obrigações fiscais e demandas recorrentes;
- Compatibilização dos quantitativos com a necessidade efetivamente identificada.

Responsável:

Secretaria Municipal de Educação Básica / Equipe de Planejamento.

Ações de Contingência:

- Revisão das informações levantadas durante a fase preparatória;
- Adequação dos quantitativos antes da publicação do edital.

Responsável:

Equipe de Planejamento.

Risco 04 – Definição inadequada do objeto e do escopo dos serviços

Etapas: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Nível de Risco: Alto

Descrição do risco: Possibilidade de descrição insuficiente ou inadequada do objeto, deixando de contemplar atividades necessárias ou incluindo exigências incompatíveis com a necessidade administrativa.

Possíveis danos:

- Dificuldade de fiscalização da execução contratual;
- Divergências de interpretação entre Administração e contratada;
- Entrega de serviços incompatíveis com os resultados esperados.

Ações Preventivas:

- Definição detalhada das atividades necessárias ao acompanhamento fiscal;
- Estabelecimento dos resultados esperados e das responsabilidades das partes;
- Compatibilização entre a necessidade identificada, o ETP e o Termo de Referência.

Responsável:

Equipe de Planejamento.

Ações de Contingência:

- Revisão das especificações antes da publicação do edital;

- Ajuste dos documentos preparatórios para correção das inconsistências identificadas.

Responsável:

Equipe de Planejamento / Assessoria Jurídica.

Risco 05 – Estimativa de preços inadequada

Etapas: Formação do orçamento estimado

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Nível de Risco: Alto

Descrição do risco: Possibilidade de a estimativa de preços não representar adequadamente os valores praticados no mercado para serviços de assessoria fiscal com as características definidas pela Administração.

Possíveis danos:

- Contratação com valores superiores aos praticados no mercado;
- Frustração do procedimento licitatório;
- Comprometimento da economicidade da contratação.

Ações Preventivas:

- Realização de pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Utilização de fontes compatíveis com a natureza do objeto;
- Análise crítica dos valores coletados.

Responsável:

Setor de Planejamento.

Ações de Contingência:

- Revisão da metodologia utilizada na pesquisa de preços;
- Atualização da estimativa antes da publicação do edital, quando necessário.

Responsável:

Setor de Planejamento.

Risco 06 – Falhas na estruturação dos documentos preparatórios da contratação

Etapas: Planejamento da contratação

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Nível de Risco: Médio

Descrição do risco: Possibilidade de inconsistências entre os documentos que compõem a fase preparatória, especialmente entre DFD, ETP e Termo de Referência, comprometendo a coerência e segurança jurídica do procedimento.

Possíveis danos:

- Questionamentos pelos órgãos de controle;
- Necessidade de ajustes antes da publicação do edital;
- Atraso no andamento da contratação.

Ações Preventivas:

- Análise de compatibilidade entre os documentos de planejamento;
- Revisão técnica das informações constantes no DFD, ETP e TR;

- Verificação da coerência entre necessidade, solução escolhida e condições de execução.

Responsável:

Equipe de Planejamento / Assessoria Jurídica.

Ações de Contingência:

- Correção dos documentos antes da fase externa da licitação;
- Realização dos ajustes necessários para garantir a consistência documental.

Responsável:

Equipe de Planejamento.

Conclusão da Gestão de Riscos do Planejamento

A análise realizada demonstra que os principais riscos capazes de comprometer o planejamento da contratação foram avaliados pela Administração, considerando as características específicas do objeto e o percurso necessário para definição da solução pretendida.

A identificação dos riscos permitiu estabelecer medidas preventivas destinadas a assegurar que a contratação seja estruturada com base em uma necessidade administrativa devidamente caracterizada, quantitativos compatíveis, especificações suficientes e estimativa de preços adequada.

Com a adoção das medidas previstas, busca-se reduzir incertezas na fase preparatória, fortalecer a segurança técnica e jurídica do procedimento e assegurar que a futura contratação atenda efetivamente aos objetivos da Secretaria Municipal de Educação Básica.



CONCLUSÃO

As análises desenvolvidas no presente Estudo Técnico Preliminar demonstraram a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria fiscal às Unidades Executoras vinculadas à Secretaria Municipal de Educação Básica de Santa Quitéria/CE, evidenciando que a alternativa proposta constitui a medida mais adequada para atender às demandas administrativas identificadas.

O estudo realizado permitiu concluir que a contratação apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, encontrando respaldo nas soluções disponíveis no mercado, na pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente e na compatibilidade entre o objeto pretendido e as necessidades da Administração Pública, assegurando condições para o adequado acompanhamento das obrigações fiscais, orientação técnica especializada aos responsáveis pelas Unidades Executoras e fortalecimento dos mecanismos de controle relacionados à correta aplicação dos recursos públicos destinados à educação.

As medidas de mitigação dos riscos identificados, aliadas à adequada definição do objeto, dos requisitos da contratação e das condições de execução, conferem maior segurança ao procedimento licitatório e contribuem para a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, governança e interesse público.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida se mostra plenamente justificada, adequada, necessária e viável, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação, mediante a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Santa Quitéria - CE, 08 de junho de 2026

Teoseta Erik Dias Paiva
Responsável Pelo Setor de Planejamento